



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



DECRETO Nº 2080 DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

## "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

**ROGÉRIO CLEBER PERES – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Inciso I do Artigo 4º da Lei Municipal nº 1165 de 04 de dezembro de 2019, Decreta:**

### Artigo 1º

Fica incluído no Plano Plurianual do Município para o período de 2018 à 2021 – Lei Municipal n.º 1084 de 23 de agosto de 2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal – LDO para o exercício de 2020 – Lei Municipal n.º 1156 de 18 de setembro de 2019 e na Lei Orçamentária Anual – LOA, que estima a receita e fixa as despesas para o exercício de 2020 – Lei Municipal n.º 1165 de 04 de dezembro de 2019, as atividades e programas abaixo relacionados, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba  
01 – Prefeitura Municipal de Embaúba  
0108 – Educação  
010807 – Merenda Escolar  
12 – Educação  
12 306 – Alimentação e Nutrição  
12 306 0015 – Distribuição da Merenda Escolar  
12 306 0015 2016 0000 – Manutenção do Ensino Fundamental  
143 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
Fonte 01 - Valor Suplementado - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba  
01 – Prefeitura Municipal de Embaúba  
0108 – Educação  
010807 – Merenda Escolar  
12 – Educação  
12 306 – Alimentação e Nutrição  
12 306 0015 – Distribuição da Merenda Escolar  
12 306 0015 2039 0000 – Alimentação na Educação de Crianças e 0 a 6 Anos  
146 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
Fonte 01 - Valor Suplementado - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

### Artigo 2º

Servirá de recurso para cobertura das despesas mencionada neste Decreto, a anulação parcial da reserva de contingência, conforme estabelece o inciso II do Artigo 4º da Lei Municipal nº 1165 de 04 de dezembro de 2019, e a anulação parcial, conforme estabelecem o artigo 43 paragrafo 1º Inciso III da Lei Federal 4.320/64 e Lei Municipal nº 1166 de 04 de dezembro de 2019.

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba  
01 – Prefeitura Municipal de Embaúba  
0108 – Educação  
010802 – Ensino Infantil  
12 – Educação  
12 365 – Educação Infantil  
12 365 0012 – Manutenção do Sistema Municipal de Educação  
12 365 0012 2034 0000 – Manutenção do Setor  
117 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
Saldo Disponível – R\$ 49.740,42 (quarenta e nove mil setecentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos)  
Anulação Parcial – R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)  
Saldo Atualizado – R\$ 24.740,42 (vinte e quatro mil setecentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos)



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | [www.embauba.sp.gov.br](http://www.embauba.sp.gov.br)

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



Continuação do Decreto nº 2080 de 21 de janeiro de 2020.

Unidade Gestora - Prefeitura Municipal de Embaúba  
01 - Prefeitura Municipal de Embaúba  
0108 - Educação  
010802 - Ensino Infantil  
12 - Educação  
12 365 - Educação Infantil  
12 365 0012- Manutenção do Sistema Municipal de Educação  
12 365 0012 2034 0000- Manutenção do Setor  
**118** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Saldo Disponível - R\$ 48.585,79 (quarenta e oito mil quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos)  
Anulação Parcial - R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)  
Saldo Atualizado - R\$ 23.585,79 (vinte e três mil quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos)

Unidade Gestora - Prefeitura Municipal de Embaúba  
01 - Prefeitura Municipal de Embaúba  
0108 - Educação  
010804 - Ensino Fundamental  
12 - Educação  
12 361 - Ensino Fundamental  
12 361 0012- Manutenção do Sistema Municipal de Educação  
12 365 0012 2034 0000- Manutenção do Setor  
**126** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
Saldo Disponível - R\$ 119.236,00 (cento e dezenove mil duzentos e trinta e seis reais)  
Anulação Parcial - R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)  
Saldo Atualizado - R\$ 94.236,00 (noventa e quatro mil duzentos e trinta e seis reais)

Unidade Gestora - Prefeitura Municipal de Embaúba  
01 - Prefeitura Municipal de Embaúba  
0108 - Educação  
010804 - Ensino Fundamental  
12 - Educação  
12 361 - Ensino Fundamental  
12 361 0012- Manutenção do Sistema Municipal de Educação  
12 365 0012 2034 0000- Manutenção do Setor  
**130** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Saldo Disponível - R\$ 89.290,55 (oitenta e nove mil duzentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos)  
Anulação Parcial - R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)  
Saldo Atualizado - R\$ 64.290,55 (sessenta e quatro mil duzentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos)

**Artigo 3º** As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 21 de janeiro de 2020.

  
**Rogério Cleber Peres**  
Prefeito Municipal

Arquivado na Secretaria, afixado no mural, publicado no site da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP e encaminhado ao Cartório de Registros de Embaúba/SP, 21 de janeiro de 2020.

  
**Gilberto Ap. Ortega**  
Secretário